



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## **COMUNICADO Nº 01/PPGSPA/UNOESC/2023**

### **Processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA) – Mestrado da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal, no uso de suas atribuições (art. 8º do Regimento Interno do PPGSPA), COMUNICA aos interessados sobre o processo de seleção de candidatos ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal – Mestrado (Turma 2024), mantido pela Unoesc e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

#### **1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

1.1. A Comissão de Seleção fará a avaliação do Proposta de Pesquisa e análise de Currículo Lattes. A comissão será composta por 3 (três) membros titulares, doutores e com formação acadêmica nas áreas contempladas pelo Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal, ou afins.

1.1.1 Um dos membros da comissão presidirá a banca, coordenando os trabalhos durante o certame.

1.1.2 Os membros suplentes poderão substituir os membros titulares a qualquer tempo em caso de impedimento dos membros.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. São disponibilizadas 12 (doze) vagas no curso de Mestrado, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa – *Sanidade Animal e Produção Animal* –,

considerada a convergência dos interesses de pesquisa dos candidatos com os temas de investigação de cada linha.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições transcorrem no formato de fluxo contínuo, com entradas de acordo com cronograma disposto no site e devem ser efetuadas de forma *online*, acessando o link: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/11021>

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Deverão ser anexados à inscrição *online* as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro (a), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Passaporte;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) Diploma do curso de graduação;
- c) Diploma do curso de Graduação na área de Ciências Agrárias ou afins;
- d) Currículo da plataforma Lattes (CNPq), completo, atualizado e público;
- e) Documentos comprobatórios do currículo Lattes (período de 2019 a 2023), sendo estes apresentados de forma ordenada e clara, seguindo a ordem do apêndice I.
- f) Histórico escolar da Graduação, contendo a média final;
- g) Proposta de pesquisa, segundo modelo disponibilizado na aba Formulários.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

**5.1.** Apresentem todos os documentos solicitados no item 4.1. O candidato que não proceder de acordo com o especificado, será excluído do certame.

5.2. É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios do currículo Lattes, da forma solicitada e no momento da inscrição.

A homologação das inscrições estará disponível, no *site* da Unoesc <https://www.unoesc.edu.br/cursos/curso/programa-de-mestrado-em-sanidade-e-producao-animal/> e através do e-mail da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA).

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A primeira etapa do processo seletivo é a análise da Proposta de Pesquisa, seguida pela avaliação do Currículo Lattes e finalizando com a entrevista com o candidato. A seleção será realizada em três etapas eliminatórias:

- a) Avaliação da Proposta de Pesquisa, com peso 6;
- b) Avaliação do currículo Lattes do candidato, com peso 3;
- c) Entrevista, com peso 1.

### **6.1 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

6.1.1 A proposta de pesquisa, de autoria do (a) próprio (a) candidato (a), deverá ser vinculada à linha de pesquisa pretendida em Sanidade Animal ou Produção Animal.

6.1.2. A proposta deve ser redigida no formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte 12, Times New Roman e deve conter: a problemática (1 página), a solução (1 página) e as referências. O modelo está disponível na página do Programa, no site da Unoesc, no item formulários.

6.1.3. A proposta será avaliada de acordo com o alinhamento aos objetivos do Programa, mérito científico, originalidade, problema científico, organização (redação e formatação de acordo com as normas da ABNT) e viabilidade.

6.1.4. Cada elemento de avaliação descrito no item 6.1.2, receberá uma nota de zero (0) a dez (10). A nota final atribuída ao projeto será a média aritmética de todos os elementos avaliados.

## **6.2 ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

A comissão procederá a avaliação do currículo no formato Lattes e seus documentos comprobatórios, considerando a documentação enviada no ato da inscrição, ponderando os itens a seguir:

6.2.1. Apresentação dos documentos de forma ordenada e clara, seguindo a ordem de listagem do Apêndice I de pontuação e identificando os comprovantes de acordo com os itens da mesma.

6.2.2. Os comprovantes de cursos e estágios devem conter a carga horária total, o período de realização, identificação do responsável (com nome, assinatura e cargo do mesmo) e tema do curso ou atividade no estágio. Não serão computadas as horas referentes ao estágio curricular obrigatório.

6.2.3. Serão considerados apenas os estágios realizados em instituições oficiais.

6.2.4. Comprovantes de bolsas de pesquisa (Iniciação Científica, Fundações de Apoio a Pesquisa etc.) devem conter claramente o período total da bolsa, identificação do projeto e do orientador ou responsável na instituição de ensino ou pesquisa.

6.2.5. Para os trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos, os resumos publicados devem ser comprovados pela cópia do resumo, com identificação clara do título do trabalho, autores e nome do evento assim como pela cópia do certificado de apresentação do trabalho em nome do candidato. Quando o resumo estiver em uma mesma página que vários outros, destaque o relativo ao candidato.

6.2.6. A apresentação de trabalho em evento será comprovada pelo certificado de apresentação emitido pela organização do evento ou quando o candidato for o primeiro autor do trabalho.

6.2.7. Trabalhos publicados em revistas devem conter indicação clara e legível do nome da publicação e ISSN, número de páginas, relação de autores e primeira página do artigo.

6.2.8. Comprovantes de livros e capítulos de livros devem conter indicação legível do nome e local da editora, número de registro da publicação (ISBN) e editores, além de cópias de

páginas da publicação contendo o título, relação de autores, páginas iniciais do texto, identificação do número de páginas.

6.2.9. Comprovantes de experiência docente devem conter o nome da instituição, identificação da disciplina, a carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, palestrante, responsável), identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo).

6.2.10. A experiência profissional será computada a partir de comprovação em carteira de trabalho ou registro de profissional autônomo. Declarações ou o tempo de formado não serão considerados.

6.2.11. O candidato que não proceder de acordo com as especificações será excluído do certame.

6.2.12. Somente serão validados os títulos reconhecidos pela legislação vigente e as informações contidas no currículo Lattes, com devido documento comprobatório.

6.2.13. A nota atribuída na prova de títulos será uma nota única, dos três membros da Comissão de Seleção, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante da tabela do Apêndice I do presente comunicado.

### **6.3. ENTREVISTA**

6.3.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, sendo considerados os seguintes critérios:

- a) disponibilidade de tempo do candidato para realizar as atividades inerentes ao programa de mestrado;
- b) conhecimentos gerais do (a) candidato (a) sobre temas pertinentes às linhas de pesquisas e área de concentração do Programa;
- c) habilidades e experiências requeridas para o desenvolvimento de pesquisa científica.

§ 1º A entrevista poderá ser realizada online ou presencial, a critério do Programa. Os candidatos serão informados previamente sobre a data, horário e do link de acesso no caso da entrevista online.

- A aprovação para o curso de Mestrado requer obtenção de, no mínimo, média de 6,0 (seis) pontos, sendo esta composta da soma da nota das três etapas do processo seletivo, dividida por 10 (dez).

- O resultado final do processo seletivo, será divulgado no sítio da Unoesc na internet <https://www.unoesc.edu.br/cursos/curso/programa-de-mestrado-em-sanidade-e-producao-animal/> e através do e-mail da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA).

## **7. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**7.1** A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser efetuada de acordo com informações contidas no endereço eletrônico <https://www.unoesc.edu.br/cursos/curso/programa-de-mestrado-em-sanidade-e-producao-animal/>

**7.2** As atividades do curso de Mestrado terão início conforme calendário.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Xanxerê, (SC), 06 de Novembro de 2023.

**Giovana Camillo**

Coordenadora do PPGSPA/Unoesc

**APÊNDICE I****TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS****EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE****PRODUÇÃO INTELECTUAL - PONTUAÇÃO PARA OS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2019-2023)****VÁLIDA MEDIANTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

<b>AValiação Currículo Lattes</b>		
<b>1 – TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>MÁXIMO 50 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.1 Mestrado	10 pontos	
1.2 Residência (máximo de 2 residências)	5 pontos	
1.3 Pós-Graduação Lato Sensu (máximo de 2 especializações)	5 pontos	
1.4 Graduação em Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia	35 pontos	
1.5 Graduação em cursos afins	15 pontos	
1.6 Formação em curso técnica em área afim	5 pontos	
<b>2 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>MÁXIMO 4 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2.1 Cursos de curta duração/ capacitação (maior ou igual a 20hs)	0,5 ponto cada	
2.2 Cursos de curta duração/ capacitação (11 a 19 horas)	0,25 ponto cada	
2.3 Cursos de curta duração/ capacitação (4 a 10 horas)	0,1 ponto cada	
<b>3 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
3.1 Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano	
3.2 Experiência profissional vinculada à área ou áreas afins (máximo 10 pontos)	1 ponto por ano	
3.3 Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção)	1 ponto por função	
3.4 Atividades regulares de ensino (aulas - não superior)	1 ponto por ano	

3.5 Iniciação científica com Bolsa	2 pontos/IC	
3.6 Iniciação científica sem Bolsa	1 ponto/IC	
3.7 Participação em Projetos de Pesquisa	1 ponto por projeto	
3.8 Monitoria	0,5 pontos/semestre	
3.9 Participação em entidade estudantil	0,25 pontos	
<b>4 – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES</b>	<b>MÁXIMO 5 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
4.1 Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação ( <i>Lato Sensu</i> )	1 ponto cada	
4.2 Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	1 ponto cada	
<b>5 – PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	<b>MÁXIMO 3 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
5.1 Atividades não regulares de ensino superior (palestras e cursos ministrados)	0,5 pontos cada	
5.2 Assessoria e consultoria	1 ponto cada	
5.3 Patentes (com registro)	5 ponto cada	
5.4 Softwares	2 pontos cada	
<b>AVALIAÇÃO PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2019-2023)</b>		
<b>6- PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>MÁXIMO 40 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
6.1 Publicações em periódicos Qualis <b>Medicina Veterinária</b> : A1 - A2	10 pontos cada	
6.2 Publicações em periódicos Qualis <b>Medicina Veterinária</b> : B1 - B2	7 pontos cada	
6.3 Publicações em periódicos Qualis <b>Medicina Veterinária</b> : B3 - B4	4 pontos cada	
6.4 Publicações em periódicos Qualis B5, Qualis de outras áreas, sem Qualis; revistas técnicas	0,5 pontos cada	
6.5 Publicação de livro na área do conhecimento como autor ou organizador	6 pontos por livro	



6.6 Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	3 pontos por capítulo	
6.7 Publicações em Anais em eventos	0,5 pontos cada	
6.8 Premiações e menções honrosas na área de Medicina Veterinária ou área afim	0,5 pontos cada	
<b>7 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>	<b>MÁXIMO 3 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
7.1 Participação em Congresso Internacional/Nacional	0,5 pontos por evento	
Apresentação Oral em Congresso Internacional/Nacional	0,5 pontos por Apresentação	
7.2 Apresentação Pôster em Congresso Internacional/Nacional	0,5 pontos por Apresentação	
7.3 Participação em Congresso Estadual/Regional	0,25 pontos por evento	
7.4 Apresentação Oral em Congresso Estadual/Regional	0,25 pontos por Apresentação	
7.5 Apresentação Pôster em Congresso Estadual/Regional	0,25 pontos por Apresentação	
7.6 Participação em Jornada/Simpósio/Semana Acadêmica	0,15 pontos por evento	
7.7 Apresentação Oral Jornada/Simpósio/Semana Acadêmica	0,15 pontos por evento	
7.8 Apresentação Pôster Jornada/Simpósio/Semana Acadêmica	0,15 pontos por evento	
7.9 Participação em comissão organizadora de eventos	0,3 pontos por evento	
<b>8 – HISTÓRICO ESCOLAR / CURRÍCULO</b>	<b>MÁXIMO 15 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Média do Histórico Escolar de Graduação	de 5 a 7 – 5 pontos	
	de 7,1 a 9 – 9 pontos	
	de 9,1 a 10 – 14 pontos	



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Apresentação comprobatória de documentos organizados de acordo com o edital	1 ponto	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		